Publicado no Jornal
O. O. de Paty do Alferes
Em 24/07/95

Certifico que este documento foi afixado em local próprio nesta Câmara.

Em 24/07/1995.

Sérgio Luis Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 24 DE JULHO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de licença por 60 dias ao Vereador Paulo Roberto dos Santos.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedida licença, remunerada, para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, ao Vereador Paulo Roberto dos Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de julho de 1995.

ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente